CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que a Lei Federal 9605/98 em seu artigo 32 estabelece que "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos é crime e pode resultar em pena de detenção de três meses a um ano e multa";

Considerando que é fundamental a orientação e informação para que os cidadãos se conscientizem que maus tratos aos animais é crime;

Considerando que abandonar um animal pode causar sérios danos à ecologia, economia, saúde pública e bem-estar animal;

Considerando que animais abandonados nas ruas estão sujeitos a atropelamentos, agressões, doenças e envenenamento;

Considerando que a superpopulação de cães e gatos pelas ruas da capital baiana se constitui em problema de saúde pública, podendo inclusive transmitir doenças para os seres humanos;

Considerando a importância de se investir em medidas informativas para conscientizar a população acercada adoção responsável;

Considerando que os direitos dos animais precisam ser respeitados em todas as suas vertentes;

Considerando que os direitos dos animais precisam ser divulgados de modo amplo para que toda a sociedade compreenda e respeite de modo a reconhecer os animais como seres vivos e não objetos que podem ser descartados de forma irresponsável e cruel como rotineiramente acontece;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Considerando que no mês de dezembro em razão das férias escolares e viagens aumenta o número de animais abandonados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a realização de ações educativas, preventivas e de reflexão contra o abandono de animais, a serem realizadas no mês de dezembro.

Salvador, 06 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES